



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.588 DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

*"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."*

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a solicitação constante no Processo Administrativo nº 25.015/2015,

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica aberto no orçamento vigente, da Secretaria Municipal de Governo, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), nos termos do disposto no inciso VII do art. 6º, da Lei 6.408, de 10 de Dezembro de 2014, na dotação abaixo codificada:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
1071	01.13.01.04.1310011.2002.3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
TOTAL.....			R\$ 2.000,00

**Art. 2º**- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes em igual valor da dotação abaixo codificada:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
461	01.13.01.04.1310011.2002.3.3.90.46	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	2.000,00
TOTAL.....			R\$ 2.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 22 de outubro de 2015.

  
**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**  
PREFEITO